



Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás
Dr. Albanir Faleiros Machado



**SOLICITAÇÃO DE
COMPRAS / SERVIÇOS**

PROCESSO Nº 81 / 2023

DATA: 06/01/2023

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE
CNPJ 18.176.322/0002-32

CONTRATO DE GESTÃO
Nº 088/2022 - SES /GO

UNIDADE:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO

AREA SOLICITANTE:

ALMOXARIFADO

DEPARTAMENTO:

ALMOXARIFADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	FORMA	QTDE	VALORES ESTIMADOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1		PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO MEDINDO 30X8 CM	UNIDADE	300	R\$ 25,00	7.500,00
TOTAL GERAL					R\$	7.500,00

LOCAL PARA ENTREGA:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO
Av. Uirapuru, esquina com Rua Mutum, Parque Isaura, S/N - Santa Helena de Goiás

Responsável pela Área Solicitante

Data: 06/01/2023

Raciele Miranda de O. Fernandes
CPF: 015.471.991-99
Assinatura / Carimbo
Gerente de Suprimentos

Diretor da Unidade

Data: 06/01/23

Eliezer José Campos
CPF: 882.642.486-40
Assinatura / Carimbo
Gerente de Suprimentos e Patrimônio

Autorização - Superintendente Administrativo

Data: 06/01/23

Fabio Vilela Matos
Sup. Administrativo
CPF: 379.294.291-72
Assinatura / Carimbo
IPGSE

Ao Setor de Compras / Contratos

Data: 06/01/23

Geovana Alves de Paula
CPF: 701.919.641-83
Assinatura / Carimbo
Chefe Setor de Compras
IPGSE

Santa Helena de Goiás, 6 de janeiro de 2023.

Memorando 004/2023 – **Solicitação de Compras**



De: Tuany de Paula Terra
Diretora Administrativa – HERSO

Para: Fábio Vilela Matos
Diretor Administrativo – IPGSE

Assunto: Justificativa para aquisição de placas de acrílico.

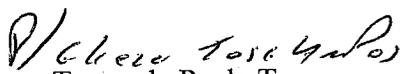
A par de cordialmente cumprimentá-lo, o Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, Unidade de Saúde sob gestão e operacionalização do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, vem por meio do presente expediente justificar a aquisição placas de acrílico para identificação das salas

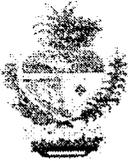
Considerando a solicitação de compras, se faz necessário para atender a demanda da unidade (**HERSO**), em caráter emergencial, de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária, descritos no Termo de Intimação nº 137925, em anexo.

Lembrando que segue na solicitação de compras as medidas, porém a arte está sendo avaliada e será encaminhada no momento do fechamento da compra diretamente para empresa fornecedora.

Diante do exposto, solicitamos providências que o caso requer.

Atenciosamente,


Tuany de Paula Terra
Diretora Administrativa
Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás – HERSO
Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE
CPF: 082.642.486-00



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AV. 136, QD. F44, LT. 22/24, EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA, SETOR SUL
GOIÂNIA - GO, CEP: 74093-250
FONE: (62) 3201-2674



Nº: 137925

1ª VIA: INTIMADO
2ª VIA: PROCESSO

Unidade Administrativa: COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TERMO DE INTIMAÇÃO

INTIMADO	RAZÃO SOCIAL/PESSOA FÍSICA: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE		CPF/CNPJ: 18.176.322/0002-32
	NOME DE FANTASIA: IPGSE		INSCRIÇÃO ESTADUAL/RS:
	SUBATIVIDADE: ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.		
	ENDEREÇO (Rua, Av., Logradouro): RUA JOSE FRANCISCO DE SOUZA Nº 400 QD 19 LT 01		Nº: 400
	BAIRRO/SETOR: BAIRRO LUCILENE	MUNICÍPIO: SANTA HELENA DE GOIÁS	CEP: 75920-000
	E-MAIL: FABIO@IPGSE.ORG.BR	FONE: (62) 3050-3275	FAX:
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:		

DISPOSIÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR INFRINGIDA:

LEI ESTADUAL Nº 16140 DE 2007, PORTARIA 2616 DE 1996, RDC Nº 50 DE 2002, RDC Nº 216 DE 2004, RDC Nº 302 DE 2005, RDC Nº 42 DE 2010, RDC Nº 63 DE 2011, RDC Nº 06 DE 2012, RDC Nº 15 DE 2012, RDC Nº 36 DE 2013, RDC Nº 509 DE 2021, RDC Nº 222 DE 2018; RDC Nº 503/2021.

DESCRIÇÃO DA INTIMAÇÃO:

FICA O ESTABELECIMENTO ACIMA CITADO NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL INTIMADO A: 01- REPARAR OU SUBSTITUIR MOBILIÁRIO DE MADEIRA, OXIDADO, OU EM PRECÁRIAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO POR OUTRO PASSÍVEIS DE HIGIENIZAÇÃO E EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. 02- IDENTIFICAR TODOS OS SETORES E SALAS QUE NÃO POSSUEM IDENTIFICAÇÃO. 03- REPARAR TETO E PAREDES COM RACHADURAS, INFILTRAÇÕES E MOFO, ONDE SE FAZER NECESSÁRIO. 04- PROVIDENCIAR O REPARO DAS POLTRONAS, CADEIRAS E COLCHÕES QUE ESTÃO COM O REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL DANIFICADO. 05- ADQUIRIR ARMÁRIOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A GUARDA DOS PERTENCES PESSOAIS DOS FUNCIONÁRIOS RETIRANDO ESTES DAS DIVERSAS ÁREAS DA UNIDADE. 06- NÃO PERMITIR A ENTRADA NA UNIDADE DE PERTENCES DE PACIENTES COMO ROUPAS DE CAMA E TOALHAS DE BANHO DE USO DOMICILIAR. 07- PROVIDENCIAR LOCAL ADEQUADO PARA O ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS QUE ESTÃO DISPOSTOS NO CORREDOR DE ACESSO A LAVANDERIA. 08- ADEQUAR AS ÁREAS E SETORES CONFORME O PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO. 09- REALIZAR O PREPARO DAS MEDICAÇÕES SOMENTE EM LOCAL PRÓPRIO E ESPECÍFICO PARA ESTE FIM CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO. 10- PROVIDENCIAR SUPORTES PARA OS TORPEDOS DE OXIGÊNIO, NITROGÊNIO, ONDE SE FAZER NECESSÁRIO. 11- REALIZAR O DISTANCIAMENTO ADEQUADO DOS LEITOS NAS ENFERMIARIAS, OBEDECENDO A DISTÂNCIA ENTRE ESTES E PAREDES, CONFORME RDC Nº 50 DE 2002. 12- PROVIDENCIAR LOCAL ADEQUADO E ESPECÍFICO PARA O ENVASE E DILUIÇÃO DOS SANEANTES. 13- RETIRAR AS CADEIRAS DISPOSTAS NOS DMLS QUE ESTÃO SERVINDO PARA DESCANSO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA, PROVIDENCIANDO LOCAL ESPECÍFICO PARA ESTE FIM. 14- SUBSTITUIR AS LIXEIRAS E OS SACOS TRANSPARENTES DAS MESMAS DOS CARROS DE MEDICAÇÃO CONFORME RDC 222/2018. 15- PROVIDENCIAR RECURSOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, NO PRONTO ATENDIMENTO. 16- ADEQUAR O CENTRO CIRÚRGICO, INSTALANDO BARREIRA FÍSICA NA ENTRADA E PROVER DE RECURSOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (FOCO E MACA DE TRANSFERÊNCIA) CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA PERTINENTE. 17- ALTERAR O FLUXO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS CONSIGNADOS PARA CIRURGIAS, RECEBER OS NO EXPURGO E REALIZAR TODO O PROCESSAMENTO DO MATERIAL. 18- ABOLIR USO DE ESCOVAS DE USO DOMÉSTICO E MATERIAL ABRASIVO (BUCHAS) NA LAVAGEM DOS ARTIGOS. 19- FISCALIZAR O USO DE EPIS PELOS PROFISSIONAIS DO SETOR DURANTE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES. 20- APRESENTAR A QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESEMPENHO DA AUTOCLAVE BAUMER DO CME. 21- PADRONIZAR FLUXO DE DESCARTE DOS EXPLANTES CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. 22- ELABORAR CRONOGRAMA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS CARROS UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA PARA OS SETORES DA UNIDADE. 23- SUBSTITUIR AS TORNEIRAS COMUNS DAS ÁREAS TÉCNICAS E ASSISTENCIAIS POR OUTRAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, QUE DISPENSE O USO DAS MÃOS. 24- PROVIDENCIAR CAIXAS ISOTÉRMICAS PRÓPRIAS PARA A COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, REALIZANDO O REGISTRO DA TEMPERATURA. 25- PROVIDENCIAR EM TODA A UNIDADE, SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, CONTROLE COM REGISTRO, CONTROLANDO A QUALIDADE DO AR INTERNO SEGUINDO AS NORMAS REGULAMENTADORAS E PMOC. 26- PROVIDENCIAR QUE OS INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DAS UTIS ESTEJAM DISPONIBILIZADOS, EM NÚMERO ADEQUADO E PRONTO PARA USO, DE ACORDO COM A RDC Nº 07 DE 2010.

BRhanc
CS